

LEI MUNICIPAL Nº 1.024/2012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Cria Secretaria Municipal; cria Cargo de Secretário Municipal; altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, independente e autônoma, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.

§ 1º. O cargo de Secretário Municipal é de livre nomeação e exoneração, configurando-se de confiança do Prefeito, e nomeado via Decreto Municipal.

2º. O vencimento do Secretário Municipal, a vigor nesta legislatura, fixo e sem quaisquer vantagens, é o fixado na Lei Municipal nº 909/2008.

Art. 2º. Fica alterada a denominação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Único. Fica mantida a estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE prevista na Lei Municipal nº 590/97.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições e contrário e fica alterada a Lei Municipal nº. 590, de 23 de outubro de 1997.

Alto Jequitibá, 24 de fevereiro de 2012.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 24/02/12 a 24/03/12
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____/_____/_____

Servidor responsável